



**MENSAGEM Nº 13/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei, que **“autoriza o município de Valinhos a contratar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”**.

A medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo nº 7.555/23-PMV, visa obter autorização legislativa para a contratação de operação de crédito junto ao **DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo**, até o valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).



Esta linha de financiamento ou programas possibilitam a oferta de condições ainda melhores que as praticadas pela instituição, com taxas de juros subsidiadas ou amortizadas pelo Governo Estadual.

Esses recursos serão destinados a execução de obras na **Infraestrutura Viária e na Drenagem de Águas Pluviais**, sendo de extrema importância, de modo a proporcionar uma melhor mobilidade urbana para os habitantes da cidade, além de minimizar os problemas que o excesso de água pode causar, como os deslizamentos de encostas e enchentes.

Vale destacar que o impacto orçamentário-financeiro, está contido nesta mensagem, desta forma, atende o que estabelece o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), quanto a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas, possuindo o Município de Valinhos as condições fiscal, orçamentária e financeira para realizar a Operação de Crédito elencada no presente Projeto de Lei, e ainda, demonstrado a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.



Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Íldima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 4 de abril de 2023.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Anexos:** Projeto de Lei, Simulações Financeiras e Relatório de Impacto Orçamentário-financeiro.

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Autoriza o município de Valinhos a contratar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo do Município de Valinhos autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinadas a Infraestrutura Viária e a Drenagem de Águas Pluviais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.



**Parágrafo Único** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º** O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

**Parágrafo único.** Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a:

- I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- III - aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 5º** Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

**Art. 6º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

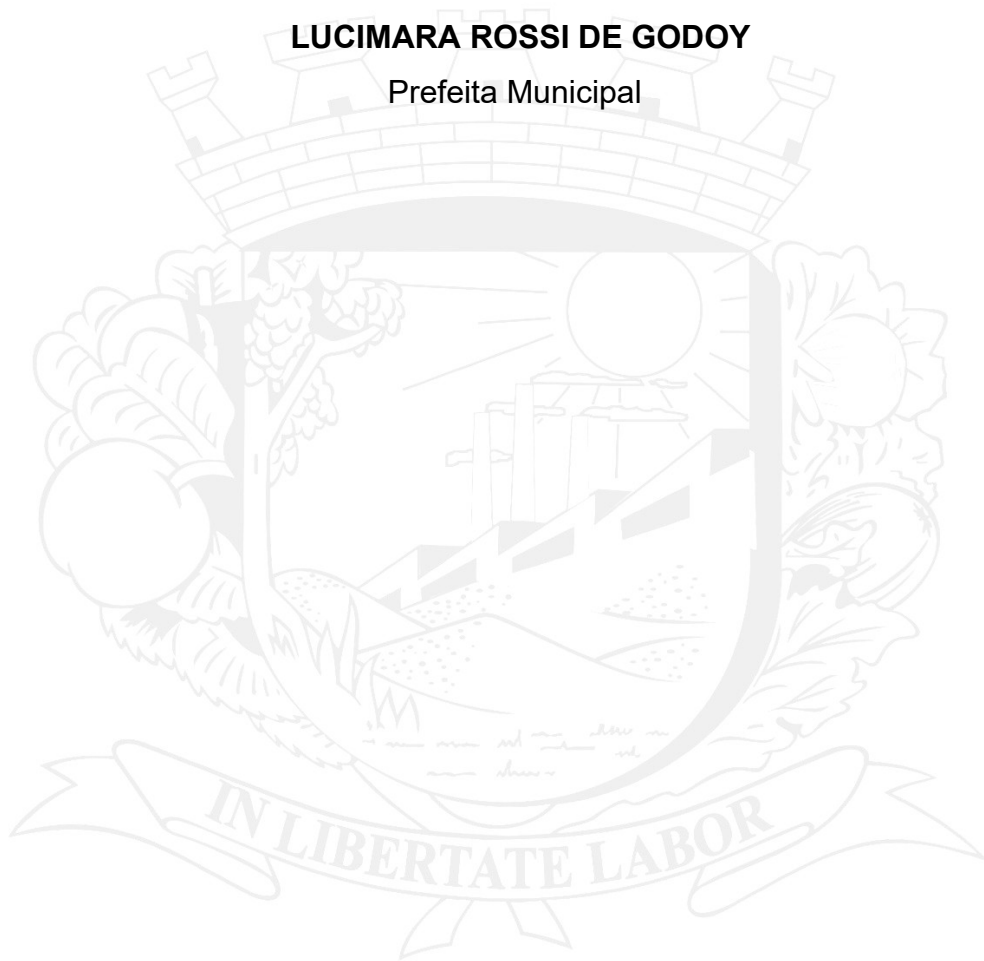


# PREFEITURA DE **VALINHOS**

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
Aos...

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
Prefeita Municipal





**PROCESSO Nº. 7555/2023**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ASSUNTO: PROSPECÇÃO**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Encaminho os autos com as informações solicitadas para realização do estudo de impacto orçamentário.

Imperativo, registrar que o valor é liberado com base na medição apresentada, levando em consideração o plano de evolução das obras.

Secretaria do Governo, em 21 de março de 2023.

**Dr. MATHEUS GALBES**

**OAB/SP nº 264.999**

**Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais  
Secretaria de Governo**

## Fomentar o desenvolvimento de cada município é determinante para o crescimento do estado de São Paulo.

A linha Desenvolve Municípios financia os investimentos necessários para o desenvolvimento sustentável de cada município.

### Itens Financiáveis

- Asfalto / Recapeamento
- Pavimentação
- Iluminação Pública
- Usina de Geração de Energia
- Equipamentos de monitoramento de tráfego

### Condições de financiamento

**Taxa** A partir de 0,25% <sup>1</sup> ao mês acrescidos da SELIC

**Prazo** até 96 meses\*

**Carência** até 24 meses

<sup>1</sup> A taxa total é de 6% ao ano acrescida da Selic, sendo que, se adimplente, 3% ao ano são equalizados pelo Governo do Estado, resultando em uma taxa de 3% ao ano (0,25% ao mês) acrescida da SELIC | \* incluindo a carência

**As condições do financiamento poderão ser alteradas sem aviso prévio**

- **Beneficiários:** municípios paulistas.
- **Garantias:** cotas do ICMS e/ou do FPM

[Solicite o financiamento](#)

### Apresentação de projetos

Os interessados deverão apresentar Carta Consulta devidamente preenchida para análise do Desenvolve SP. No caso de enquadramento, se iniciará os procedimentos para que se apresente toda a documentação necessária para análise da Secretaria do Tesouro Nacional.

### Limites

Devem ser observados os critérios legais da legislação federal, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, e os critérios estabelecidos pelo Desenvolve SP, definidos pela política de crédito vigente para o segmento do setor público.

Infraestrutura Viária  
\$ 50.000.000,00



Ressalta-se também, que a futura contratação da operação de crédito está condicionada a disponibilidade de limites de crédito aos órgãos e entidades do setor público, conforme normas do Banco Central do Brasil.

## Participação

Até 100% do valor dos itens financiáveis

## Desenvolve SP - Simulação de Financiamento

<b>Produto</b>	<b>Linha Desenvolve Município (LDM)</b>
<b>Data de Contratação</b>	15/04/2023
<b>Valor Contratado</b>	50.000.000,00
<b>Prazo Linha (meses)</b>	96
<b>Carência</b>	12
<b>Taxa</b>	3,00%
<b>Selic atual</b>	13,75%



**DESENVOLVE SP**  
 O BANCO DO EMPREENDEDOR

Data	Prz. Rem.	SELIC (ANUAL)	Ativo					
			Desembolso	Saldo Anterior	Principal	SELIC	Juros	Prestação
15/05/2023	96	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/06/2023	95	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/07/2023	94	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/08/2023	93	13,75%		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/09/2023	92	13,75%	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	56.555,00	13.065,43	0,00
15/10/2023	91	13,75%	5.000.000,00	10.069.620,43	0,00	103.485,49	23.893,47	196.999,39
15/11/2023	90	13,75%	5.000.000,00	15.000.000,00	0,00	161.910,00	37.393,36	0,00
15/12/2023	89	12,75%	5.000.000,00	20.199.303,36	0,00	203.003,00	50.317,60	0,00
15/01/2024	88	12,75%	5.000.000,00	25.452.623,96	0,00	231.338,90	57.304,26	741.267,12
15/02/2024	87	12,75%	5.000.000,00	30.000.000,00	0,00	301.500,00	74.731,68	0,00
15/03/2024	86	12,75%	10.000.000,00	40.376.231,68	0,00	405.781,13	100.579,45	0,00
15/04/2024	85	12,75%	10.000.000,00	50.882.592,26	0,00	486.946,41	120.651,12	1.490.189,79
15/05/2024	84	12,75%		50.000.000,00	595.238,10	502.500,00	124.552,80	1.222.290,90
15/06/2024	83	12,75%		49.404.761,90	595.238,10	520.330,95	128.999,45	1.244.568,50
15/07/2024	82	12,75%		48.809.523,81	595.238,10	467.107,14	115.735,53	1.178.080,77
15/08/2024	81	12,75%		48.214.285,71	595.238,10	530.983,93	131.683,88	1.257.905,91
15/09/2024	80	12,75%		47.619.047,62	595.238,10	501.523,81	124.336,82	1.221.098,73
15/10/2024	79	12,75%		47.023.809,52	595.238,10	472.589,29	117.138,94	1.184.966,33
15/11/2024	78	12,75%		46.428.571,43	595.238,10	511.317,86	126.806,70	1.233.362,66
15/12/2024	77	10,00%		45.833.333,33	595.238,10	348.012,50	108.465,67	1.051.716,27
15/01/2025	76	10,00%		45.238.095,24	595.238,10	343.492,86	107.057,02	1.045.787,98
15/02/2025	75	10,00%		44.642.857,14	595.238,10	390.044,64	121.655,03	1.106.937,77
15/03/2025	74	10,00%		44.047.619,05	595.238,10	300.889,29	93.733,68	989.861,07
15/04/2025	73	10,00%		43.452.380,95	595.238,10	346.489,29	108.019,84	1.049.747,23
15/05/2025	72	10,00%		42.857.142,86	595.238,10	309.085,71	96.309,47	1.000.633,28
15/06/2025	71	10,00%		42.261.904,76	595.238,10	353.098,21	110.111,20	1.058.447,51
15/07/2025	70	10,00%		41.666.666,67	595.238,10	316.375,00	98.605,15	1.010.218,25
15/08/2025	69	10,00%		41.071.428,57	595.238,10	358.841,07	111.922,63	1.066.001,80
15/09/2025	68	10,00%		40.476.190,48	595.238,10	322.757,14	100.621,22	1.018.616,46
15/10/2025	67	10,00%		39.880.952,38	595.238,10	333.205,36	103.907,75	1.032.351,21
15/11/2025	66	10,00%		39.285.714,29	595.238,10	343.239,29	107.056,43	1.045.533,82
15/12/2025	65	9,00%		38.690.476,19	595.238,10	265.532,74	91.495,59	952.266,43
15/01/2026	64	9,00%		38.095.238,10	595.238,10	274.552,38	94.630,26	964.420,74
15/02/2026	63	9,00%		37.500.000,00	595.238,10	283.200,00	97.626,50	976.064,60
15/03/2026	62	9,00%		36.904.761,90	595.238,10	227.886,90	78.482,45	901.607,45
15/04/2026	61	9,00%		36.309.523,81	595.238,10	261.682,74	90.194,47	947.115,31
15/05/2026	60	9,00%		35.714.285,71	595.238,10	245.107,14	84.457,47	924.802,71
15/06/2026	59	9,00%		35.119.047,62	595.238,10	241.022,02	83.049,84	919.309,96
15/07/2026	58	9,00%		34.523.809,52	595.238,10	260.723,81	89.878,36	945.840,27
15/08/2026	57	9,00%		33.928.571,43	595.238,10	267.900,00	92.380,74	955.518,84
15/09/2026	56	9,00%		33.333.333,33	595.238,10	228.766,67	78.826,97	902.831,74
15/10/2026	55	9,00%		32.738.095,24	595.238,10	235.943,45	81.322,88	912.504,43
15/11/2026	54	9,00%		32.142.857,14	595.238,10	231.653,57	79.844,28	906.735,95
15/12/2026	53	8,50%		31.547.619,05	595.238,10	215.186,31	78.335,65	888.760,06
15/01/2027	52	8,50%		30.952.380,95	595.238,10	211.126,19	76.857,62	883.221,91
15/02/2027	51	8,50%		30.357.142,86	595.238,10	187.303,57	68.148,63	850.690,30
15/03/2027	50	8,50%		29.761.904,76	595.238,10	193.333,33	70.355,57	858.927,00
15/04/2027	49	8,50%		29.166.666,67	595.238,10	208.454,17	75.901,20	879.593,47
15/05/2027	48	8,50%		28.571.428,57	595.238,10	194.885,71	70.945,50	861.069,31
15/06/2027	47	8,50%		27.976.190,48	595.238,10	181.733,33	66.134,23	843.105,66
15/07/2027	46	8,50%		27.380.952,38	595.238,10	195.691,67	71.254,19	862.183,96
15/08/2027	45	8,50%		26.785.714,29	595.238,10	191.437,50	69.705,18	856.380,78
15/09/2027	44	8,50%		26.190.476,19	595.238,10	178.645,24	65.033,37	838.916,71

15/10/2027	43	8,50%		25.595.238,10	595.238,10	174.585,12	63.555,34	833.378,56
15/11/2027	42	8,50%		25.000.000,00	595.238,10	162.400,00	59.098,68	816.736,78
15/12/2027	41	8,50%		24.404.761,90	595.238,10	166.464,88	60.599,28	822.302,26
15/01/2028	40	8,50%		23.809.523,81	595.238,10	177.952,38	64.801,45	837.991,93
15/02/2028	39	8,50%		23.214.285,71	595.238,10	158.344,64	57.643,22	811.225,96
15/03/2028	38	8,50%		22.619.047,62	595.238,10	139.559,52	50.777,41	785.575,03
15/04/2028	37	8,50%		22.023.809,52	595.238,10	157.404,17	57.313,15	809.955,42
15/05/2028	36	8,50%		21.428.571,43	595.238,10	125.228,57	45.555,47	766.022,14
15/06/2028	35	8,50%		20.833.333,33	595.238,10	155.708,33	56.701,27	807.647,70
15/07/2028	34	8,50%		20.238.095,24	595.238,10	138.044,05	50.253,06	783.535,21
15/08/2028	33	8,50%		19.642.857,14	595.238,10	133.983,93	48.775,03	777.997,06
15/09/2028	32	8,50%		19.047.619,05	595.238,10	136.133,33	49.568,13	780.939,56
15/10/2028	31	8,50%		18.452.380,95	595.238,10	119.866,67	43.620,45	758.725,22
15/11/2028	30	8,50%		17.857.142,86	595.238,10	121.803,57	44.340,94	761.382,61
15/12/2028	29	8,50%		17.261.904,76	595.238,10	117.743,45	42.862,90	755.844,45
15/01/2029	28	8,50%		16.666.666,67	595.238,10	102.833,33	37.414,93	735.486,36
15/02/2029	27	8,50%		16.071.428,57	595.238,10	109.623,21	39.906,84	744.768,15
15/03/2029	26	8,50%		15.476.190,48	595.238,10	100.533,33	36.584,90	732.356,33
15/04/2029	25	8,50%		14.880.952,38	595.238,10	101.502,98	36.950,78	733.691,86
15/05/2029	24	8,50%		14.285.714,29	595.238,10	92.800,00	33.770,67	721.808,77
15/06/2029	23	8,50%		13.690.476,19	595.238,10	97.845,83	35.627,09	728.711,02
15/07/2029	22	8,50%		13.095.238,10	595.238,10	89.322,62	32.516,69	717.077,41
15/08/2029	21	8,50%		12.500.000,00	595.238,10	89.337,50	32.529,09	717.104,69
15/09/2029	20	8,50%		11.904.761,90	595.238,10	85.083,33	30.980,08	711.301,51
15/10/2029	19	8,50%		11.309.523,81	595.238,10	69.779,76	25.388,71	690.406,57
15/11/2029	18	8,50%		10.714.285,71	595.238,10	76.575,00	27.882,07	699.695,17
15/12/2029	17	8,50%		10.119.047,62	595.238,10	69.022,02	25.126,53	689.386,65
15/01/2030	16	8,50%		9.523.809,52	595.238,10	58.761,90	21.379,96	675.379,96
15/02/2030	15	8,50%		8.928.571,43	595.238,10	66.732,14	24.300,54	686.270,78
15/03/2030	14	8,50%		8.333.333,33	595.238,10	48.700,00	17.716,01	661.654,11
15/04/2030	13	8,50%		7.738.095,24	595.238,10	52.781,55	19.214,41	667.234,06
15/05/2030	12	8,50%		7.142.857,14	595.238,10	46.400,00	16.885,34	658.523,44
15/06/2030	11	8,50%		6.547.619,05	595.238,10	48.936,90	17.820,40	661.995,40
15/07/2030	10	8,50%		5.952.380,95	595.238,10	36.726,19	13.362,48	645.326,77
15/08/2030	9	8,50%		5.357.142,86	595.238,10	40.039,29	14.580,33	649.857,72
15/09/2030	8	8,50%		4.761.904,76	595.238,10	34.033,33	12.392,03	641.663,46
15/10/2030	7	8,50%		4.166.666,67	595.238,10	28.420,83	10.346,22	634.005,15
15/11/2030	6	8,50%		3.571.428,57	595.238,10	26.692,86	9.720,22	631.651,18
15/12/2030	5	8,50%		2.976.190,48	595.238,10	19.333,33	7.035,56	621.606,99
15/01/2031	4	8,50%		2.380.952,38	595.238,10	15.466,67	5.628,45	616.333,22
15/02/2031	3	8,50%		1.785.714,29	595.238,10	13.346,43	4.860,11	613.444,64
15/03/2031	2	8,50%		1.190.476,19	595.238,10	6.957,14	2.530,86	604.726,10
15/04/2031	1	8,50%		595.238,10	595.238,10	3.866,67	1.407,11	600.511,88
				0,00				

## Investir em projetos aderentes à Agenda 2030 da ONU garante o desenvolvimento sustentável do seu município.

A linha Municípios Sustentáveis financia investimentos destinados à projetos sustentáveis, que proporcionem redução na emissão de CO<sup>2</sup> e reduzam o impacto ambiental nas atividades da administração pública.

### Itens Financiáveis

- Eficiência Energética e energias renováveis:
- Mobilidade urbana limpa:
- Saneamento:
- Resíduos sólidos urbanos:
- Preservação da biodiversidade (reflorestamento);
- Cidades inteligentes;
- Infraestrutura urbana inclusiva:
- Saúde:
- Educação:
- Assistência social:
- Infraestrutura resilientes (Casa Militar / Defesa Civil Estadual):

### Condições de financiamento

**Taxa** A partir de 0,25% ao mês acrescida da SELIC  
**Prazo** até 120 meses\*  
**Carência** até 12 meses

Orenagem

\$ 30.000.000,00

\* incluindo a carência

As condições do financiamento poderão ser alteradas sem aviso prévio

- **Beneficiários:** administração municipal direta, as autarquias e fundações instituídas ou mantidas, direta ou indiretamente, pelos municípios.
- **Garantias:** cotas do ICMS e/ou do FPM

[Solicite o financiamento](#)

Fis. N°	30	Rubrica	1
Proc. N°/ano	7559/23		

## Apresentação de projetos

Os interessados deverão apresentar Carta Consulta devidamente preenchida para análise do Desenvolve SP. No caso de enquadramento, se iniciará os procedimentos para que se apresente toda a documentação necessária para análise da Secretaria do Tesouro Nacional.

## Limites

Devem ser observados os critérios legais da legislação federal, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, e os critérios estabelecidos pelo Desenvolve SP, definidos pela política de crédito vigente para o segmento do setor público.

Ressalta-se também, que a futura contratação da operação de crédito está condicionada a disponibilidade de limites de crédito aos órgãos e entidades do setor público, conforme normas do Banco Central do Brasil.

## Participação

Até 100% do valor dos itens financiáveis

## Desenvolve SP - Simulação de Financiame

Produto	Linha Municípios Sustentáveis (LMS)
Data de Contratação	15/04/2023
Valor Contratado	30.000.000,00
Prazo Linha (meses)	120
Carência	12
Taxa	3,00%
Selic atual	13,75%

**DESI**  
O BANC

Data	Prz. Rem.	SELIC (ANUAL)	Ativo			
			Desembolso	Saldo Anterior	Principal	SELIC
15/05/2023	120	13,75%		0,00	0,00	0,00
15/06/2023	119	13,75%		0,00	0,00	0,00
15/07/2023	118	13,75%		0,00	0,00	0,00
15/08/2023	117	13,75%		0,00	0,00	0,00
15/09/2023	116	13,75%		0,00	0,00	0,00
15/10/2023	115	13,75%	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	25.692,50
15/11/2023	114	13,75%	2.500.000,00	5.000.000,00	0,00	53.970,00
15/12/2023	113	12,75%	5.000.000,00	10.066.434,45	0,00	101.167,67
15/01/2024	112	12,75%	5.000.000,00	15.192.678,17	0,00	138.086,25
15/02/2024	111	12,75%	5.000.000,00	20.000.000,00	0,00	201.000,00
15/03/2024	110	12,75%	5.000.000,00	25.250.821,12	0,00	253.770,75
15/04/2024	109	12,75%	5.000.000,00	30.567.493,08	0,00	292.530,91
15/05/2024	108	12,75%		30.000.000,00	277.777,78	301.500,00
15/06/2024	107	12,75%		29.722.222,22	277.777,78	313.034,44
15/07/2024	106	12,75%		29.444.444,44	277.777,78	281.783,33
15/08/2024	105	12,75%		29.166.666,67	277.777,78	321.212,50
15/09/2024	104	12,75%		28.888.888,89	277.777,78	304.257,78
15/10/2024	103	12,75%		28.611.111,11	277.777,78	287.541,67
15/11/2024	102	12,75%		28.333.333,33	277.777,78	312.035,00
15/12/2024	101	10,00%		28.055.555,56	277.777,78	213.025,83
15/01/2025	100	10,00%		27.777.777,78	277.777,78	210.916,67
15/02/2025	99	10,00%		27.500.000,00	277.777,78	240.267,50
15/03/2025	98	10,00%		27.222.222,22	277.777,78	185.955,00
15/04/2025	97	10,00%		26.944.444,44	277.777,78	214.855,00
15/05/2025	96	10,00%		26.666.666,67	277.777,78	192.320,00
15/06/2025	95	10,00%		26.388.888,89	277.777,78	220.479,17
15/07/2025	94	10,00%		26.111.111,11	277.777,78	198.261,67
15/08/2025	93	10,00%		25.833.333,33	277.777,78	225.705,83
15/09/2025	92	10,00%		25.555.555,56	277.777,78	203.780,00
15/10/2025	91	10,00%		25.277.777,78	277.777,78	211.195,83
15/11/2025	90	10,00%		25.000.000,00	277.777,78	218.425,00
15/12/2025	89	9,00%		24.722.222,22	277.777,78	169.668,61
15/01/2026	88	9,00%		24.444.444,44	277.777,78	176.171,11
15/02/2026	87	9,00%		24.166.666,67	277.777,78	182.506,67
15/03/2026	86	9,00%		23.888.888,89	277.777,78	147.513,89

15/04/2026	85	9,00%		23.611.111,11	277.777,78	170.165,28
15/05/2026	84	9,00%		23.333.333,33	277.777,78	160.136,67
15/06/2026	83	9,00%		23.055.555,56	277.777,78	158.230,28
15/07/2026	82	9,00%		22.777.777,78	277.777,78	172.017,78
15/08/2026	81	9,00%		22.500.000,00	277.777,78	177.660,00
15/09/2026	80	9,00%		22.222.222,22	277.777,78	152.511,11
15/10/2026	79	9,00%		21.944.444,44	277.777,78	158.153,61
15/11/2026	78	9,00%		21.666.666,67	277.777,78	156.151,67
15/12/2026	77	8,50%		21.388.888,89	277.777,78	145.893,61
15/01/2027	76	8,50%		21.111.111,11	277.777,78	143.998,89
15/02/2027	75	8,50%		20.833.333,33	277.777,78	128.541,67
15/03/2027	74	8,50%		20.555.555,56	277.777,78	133.528,89
15/04/2027	73	8,50%		20.277.777,78	277.777,78	144.925,28
15/05/2027	72	8,50%		20.000.000,00	277.777,78	136.420,00
15/06/2027	71	8,50%		19.722.222,22	277.777,78	128.115,56
15/07/2027	70	8,50%		19.444.444,44	277.777,78	138.969,44
15/08/2027	69	8,50%		19.166.666,67	277.777,78	136.984,17
15/09/2027	68	8,50%		18.888.888,89	277.777,78	128.841,11
15/10/2027	67	8,50%		18.611.111,11	277.777,78	126.946,39
15/11/2027	66	8,50%		18.333.333,33	277.777,78	119.093,33
15/12/2027	65	8,50%		18.055.555,56	277.777,78	123.156,94
15/01/2028	64	8,50%		17.777.777,78	277.777,78	132.871,11
15/02/2028	63	8,50%		17.500.000,00	277.777,78	119.367,50
15/03/2028	62	8,50%		17.222.222,22	277.777,78	106.261,11
15/04/2028	61	8,50%		16.944.444,44	277.777,78	121.101,94
15/05/2028	60	8,50%		16.666.666,67	277.777,78	97.400,00
15/06/2028	59	8,50%		16.388.888,89	277.777,78	122.490,56
15/07/2028	58	8,50%		16.111.111,11	277.777,78	109.893,89
15/08/2028	57	8,50%		15.833.333,33	277.777,78	107.999,17
15/09/2028	56	8,50%		15.555.555,56	277.777,78	111.175,56
15/10/2028	55	8,50%		15.277.777,78	277.777,78	99.244,44
15/11/2028	54	8,50%		15.000.000,00	277.777,78	102.315,00
15/12/2028	53	8,50%		14.722.222,22	277.777,78	100.420,28
15/01/2029	52	8,50%		14.444.444,44	277.777,78	89.122,22
15/02/2029	51	8,50%		14.166.666,67	277.777,78	96.630,83
15/03/2029	50	8,50%		13.888.888,89	277.777,78	90.222,22
15/04/2029	49	8,50%		13.611.111,11	277.777,78	92.841,39
15/05/2029	48	8,50%		13.333.333,33	277.777,78	86.613,33
15/06/2029	47	8,50%		13.055.555,56	277.777,78	93.308,06
15/07/2029	46	8,50%		12.777.777,78	277.777,78	87.157,22
15/08/2029	45	8,50%		12.500.000,00	277.777,78	89.337,50
15/09/2029	44	8,50%		12.222.222,22	277.777,78	87.352,22
15/10/2029	43	8,50%		11.944.444,44	277.777,78	73.697,22
15/11/2029	42	8,50%		11.666.666,67	277.777,78	83.381,67
15/12/2029	41	8,50%		11.388.888,89	277.777,78	77.683,61
15/01/2030	40	8,50%		11.111.111,11	277.777,78	68.555,56
15/02/2030	39	8,50%		10.833.333,33	277.777,78	80.968,33
15/03/2030	38	8,50%		10.555.555,56	277.777,78	61.686,67
15/04/2030	37	8,50%		10.277.777,78	277.777,78	70.104,72
15/05/2030	36	8,50%		10.000.000,00	277.777,78	64.960,00

15/06/2030	35	8,50%		9.722.222,22	277.777,78	72.663,89
15/07/2030	34	8,50%		9.444.444,44	277.777,78	58.272,22
15/08/2030	33	8,50%		9.166.666,67	277.777,78	68.511,67
15/09/2030	32	8,50%		8.888.888,89	277.777,78	63.528,89
15/10/2030	31	8,50%		8.611.111,11	277.777,78	58.736,39
15/11/2030	30	8,50%		8.333.333,33	277.777,78	62.283,33
15/12/2030	29	8,50%		8.055.555,56	277.777,78	52.328,89
15/01/2031	28	8,50%		7.777.777,78	277.777,78	50.524,44
15/02/2031	27	8,50%		7.500.000,00	277.777,78	56.055,00
15/03/2031	26	8,50%		7.222.222,22	277.777,78	42.206,67
15/04/2031	25	8,50%		6.944.444,44	277.777,78	45.111,11
15/05/2031	24	8,50%		6.666.666,67	277.777,78	43.306,67
15/06/2031	23	8,50%		6.388.888,89	277.777,78	43.578,61
15/07/2031	22	8,50%		6.111.111,11	277.777,78	41.683,89
15/08/2031	21	8,50%		5.833.333,33	277.777,78	43.598,33
15/09/2031	20	8,50%		5.555.555,56	277.777,78	37.894,44
15/10/2031	19	8,50%		5.277.777,78	277.777,78	37.720,28
15/11/2031	18	8,50%		5.000.000,00	277.777,78	37.370,00
15/12/2031	17	8,50%		4.722.222,22	277.777,78	30.675,56
15/01/2032	16	8,50%		4.444.444,44	277.777,78	30.315,56
15/02/2032	15	8,50%		4.166.666,67	277.777,78	27.066,67
15/03/2032	14	8,50%		3.888.888,89	277.777,78	25.262,22
15/04/2032	13	8,50%		3.611.111,11	277.777,78	25.808,61
15/05/2032	12	8,50%		3.333.333,33	277.777,78	22.736,67
15/06/2032	11	8,50%		3.055.555,56	277.777,78	19.848,89
15/07/2032	10	8,50%		2.777.777,78	277.777,78	19.852,78
15/08/2032	9	8,50%		2.500.000,00	277.777,78	17.867,50
15/09/2032	8	8,50%		2.222.222,22	277.777,78	15.157,78
15/10/2032	7	8,50%		1.944.444,44	277.777,78	13.263,06
15/11/2032	6	8,50%		1.666.666,67	277.777,78	10.826,67
15/12/2032	5	8,50%		1.388.888,89	277.777,78	9.473,61
15/01/2033	4	8,50%		1.111.111,11	277.777,78	8.304,44
15/02/2033	3	8,50%		833.333,33	277.777,78	5.684,17
15/03/2033	2	8,50%		555.555,56	277.777,78	3.246,67
15/04/2033	1	8,50%		277.777,78	277.777,78	2.076,11
				0,00		



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17**

Fis. Nº	34	Rubrica	R
Proc. Nº/ano	7555/23		

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024, 2025

Impacto nº 0001/2023

**I – DO MOTIVO**

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a operação de crédito junto ao Banco Desenvolve SP para financiamento de obras de infraestrutura viária, até o limite de 50 milhões de reais.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023</b>	
Amortização da Dívida (a partir de maio/2024)	
Juros da Dívida	0,00
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>649.623,35</b>
<hr/>	
<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024</b>	
Amortização da Dívida	
Juros da Dívida	4.761.904,80
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>6.610.918,17</b>
<hr/>	
<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025</b>	
Amortização da Dívida	
Juros da Dívida	7.142.857,20
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>5.233.545,61</b>
<hr/>	
<b>12.376.402,81</b>	

**II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

<b>a) Exercício de 2023</b>	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2022	253.180.566,30
+ Receita esperada para o exercício de 2023	781.200.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	1.034.380.566,30
<b>Acréscimo de despesas resultante deste impacto</b>	<b>649.623,35</b>
- Impacto Financeiro	<b>0,0628%</b>
- Impacto Orçamentário	<b>0,0832%</b>
<hr/>	
<b>b) Exercício de 2024</b>	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	200.025.874,00
+ Receita esperada para o exercício de 2024	737.200.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	937.225.874,00
<b>Acréscimo de despesas resultante deste impacto</b>	<b>11.372.822,97</b>
- Impacto Financeiro	<b>1,2135%</b>
- Impacto Orçamentário	<b>1,5427%</b>
<hr/>	
<b>c) Exercício de 2025</b>	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	175.058.741,00
+ Receita esperada para o exercício de 2025	769.800.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	944.858.741,00
<b>Acréscimo de despesas resultante deste impacto</b>	<b>12.376.402,81</b>
- Impacto Financeiro	<b>1,3099%</b>
- Impacto Orçamentário	<b>1,6077%</b>

Obs: O impacto refere-se apenas aos desembolsos dos juros e amortização da dívida decorrente da operação de crédito. A obra de infraestrutura viária proposta não acarreta aumento de despesas de custeio de caráter continuado após a conclusão.

**IV – DA DECLARAÇÃO DA SRA. PREFEITA**

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Valinhos-SP, 24 de março de 2023

  
**Lucimara Rossi de Godoy**  
 Prefeita Municipal

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**  
**Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17**

35 Rubrica R  
7555/23

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024, 2025

Impacto nº 0002/2023

**I – DO MOTIVO**

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a operação de crédito junto ao Banco Desenvolve SP para financiamento de obras de drenagem, até o limite de 30 milhões de reais.

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023</b>	
Amortização da Dívida (a partir de maio/2024)	
Juros da Dívida	0,00
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>180.830,17</b>
<hr/>	
<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024</b>	
Amortização da Dívida	
Juros da Dívida	2.222.222,24
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>3.219.778,46</b>
<hr/>	
<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025</b>	
Amortização da Dívida	
os da Dívida	3.333.333,36
<b>Total do Aumento Anual</b>	<b>2.491.830,28</b>
<hr/>	
<b>5.825.163,64</b>	

**II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

<b>a) Exercício de 2023</b>	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2022	
+ Receita esperada para o exercício de 2023	253.180.566,30
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	781.200.000,00
<b>Acréscimo de despesas resultante deste impacto</b>	<b>1.034.380.566,30</b>
<b>Acréscimo de despesas resultante do impacto nº 01/2023</b>	<b>180.830,17</b>
- Impacto Financeiro	649.623,35
- Impacto Orçamentário	0,0803%
	<b>0,1063%</b>
<hr/>	
<b>b) Exercício de 2024</b>	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023	
+ Receita esperada para o exercício de 2024	200.025.874,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024	737.200.000,00
<b>Acréscimo de despesas resultante deste impacto</b>	<b>937.225.874,00</b>
<b>Acréscimo de despesas resultante do impacto nº 01/2023</b>	<b>5.442.000,70</b>
- Impacto Financeiro	11.372.822,97
- Impacto Orçamentário	1,7941%
	<b>2,2809%</b>
<hr/>	
<b>c) Exercício de 2025</b>	
- Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024	
+ Receita esperada para o exercício de 2025	175.058.741,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	769.800.000,00
<b>Acréscimo de despesas resultante deste impacto</b>	<b>944.858.741,00</b>
<b>Acréscimo de despesas resultante do impacto nº 01/2023</b>	<b>5.825.163,64</b>
- Impacto Financeiro	12.376.402,81
- Impacto Orçamentário	1,9264%
	<b>2,3645%</b>

Obs: O impacto refere-se apenas aos desembolsos dos juros e amortização da dívida decorrente da operação de crédito. A obra de drenagem proposta não acarreta aumento de despesas de custeio de caráter continuado após a conclusão.

**IV – DA DECLARAÇÃO DA SRA. PREFEITA**

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Valinhos-SP, 24 de março de 2023

  
**Lucimara Rossi de Godoy**  
**Prefeita Municipal**